**LEI Nº 5.255 DE 26 DE MAIO DE 2017**

Altera redação da Cláusula Segunda e inclui anexo à minuta de Convênio anexa à Lei Municipal nº 5.248/2017 que autorizou o Município a firmar Convênio com o Hospital Santa Terezinha de Erechim.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O item 2.1 da Cláusula Segunda da minuta de convênio anexa à Lei Municipal nº 5.248/2017 passa a vigorar acrescida da alínea “h”, com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 Caberá ao Município de Getúlio Vargas: […]

h) O Município cofinanciará ao Hospital os valores unitários definidos na tabela do anexo I, referente a exames e procedimentos ambulatoriais realizados a pacientes eletivos, através da Central de Especialidades.”

Art. 2º A referida minuta de convênio passa a vigorar acrescida do “Anexo I”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 DE MAIO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE F. CARBONERA CADORIN,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**ANEXO I**

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES AMBULATORIAIS A SEREM REALIZADOS A PACIENTES ELETIVOS ATRAVÉS DA CENTRAL DE ESPECIALIDADES

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ESPECIALIDADE** | **EXAME/PROCEDIMENTO** | **VALOR UNITÁRIO** |
| Gastroenterologia | Videoendoscopia Diagnóstica | R$ 223,28 |
| Videocolonoscopia Diagnóstica | R$ 520,99 |
| Videoretossigmoidoscopia | R$ 223,28 |
| Terapeutico (somado ao diagnóstico) | R$ 240,00 |
| Cardiologia | Eletrocardiograma | R$ 5,00 |
| Eletrocardiograma transtorácico com Doppler | R$ 195,00 |
| Monitoramento Holter 24 horas | R$ 142,60 |
| Teste ergométrico | R$ 143,10 |

**Projeto de Lei nº 034/2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 22 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos projeto de lei que altera a minuta de Convênio anexa à Lei Municipal n° 5.248/2017, que autorizou o Município a firmar convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE, objetivando a disponibilização à população local, de serviços na área da saúde, com repasse de valores, incluindo anexo com relação de procedimentos e exames ambulatoriais a serem realizados a pacientes eletivos através da Central de Especialidades.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Presidente

Vilmar Antônio Soccol

Câmara de Vereadores

Nesta